



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 781, DE 17 DE JUNHO DE 1.980 -

Dispõe sobre reestruturação de vencimentos para os seguintes cargos de servidores desta Municipalidade, adiante especificados.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados a partir de 1º de junho do corrente ano, os vencimentos fixos mensais para os ocupantes dos cargos adiante especificados com a respectiva remuneração mensal de acordo com a tabela anexa.

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente até o limite autorizado.

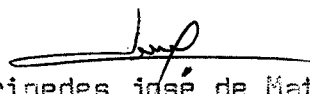
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 17 de Junho de 1.980


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Euripedes José de Matos
Secretário (ad-hoc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 781, DE 17 DE JUNHO DE 1.980 -

TABELA DE RESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS

<u>CARGO</u>	<u>SALÁRIO PROPOSTO</u>
Fiscal de Tributos	Cr\$ 6.261,75
Encarregada Junta Serviço Militar.....	Salário Mínimo
Auxiliar de Contabilidade.....	Cr\$ 6.240,00
Auxiliar Casa de Bombas.....	Cr\$ 6.187,50
Encarregado Casa de Máquinas.....	Cr\$ 6.930,00
Operador de Bombas.....	Cr\$ 5.808,00
Fiscal Geral Conservação de Estradas....	Cr\$ 7.276,50
Operador da Motoniveladora.....	Cr\$ 7.276,50
Operador de Pá-carregadeira.....	Cr\$ 7.210,50
Motorista	Cr\$ 6.150,37
Auxiliar da Secretária da Câmara.....	Salário Mínimo

Icém, 17 de Junho de 1.980


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal